



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade N°. 06-002/2017

Processo Administrativo: 003/2017

Data da Inexigibilidade

03/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação) :2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade(Ação) :2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-002/2017

Processo Administrativo: 003/2017

Data da Inexigibilidade

03/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



VALENTE/BA

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-002/2017

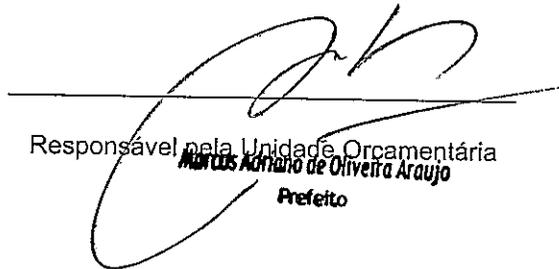
OF. 003/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. com a/o EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2017

Atenciosamente,


Responsável pela Unidade Orcamentária
 Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 06 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|-----|--|----|------|
| 001 | 201300003 - SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 12 | Und. |
|-----|--|----|------|

TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033900

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 07 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|-----|--|----|------|
| 001 | 201300003 - SERVIÇOS CONTÁBEIS E ACESSORIA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ACESSORIA ADMINISTRATIVA | 12 | Und. |
|-----|--|----|------|

Karoline Batista Mota Barreto

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cód. Reduzido: 20233900
Unidade Orçamentária: 4040-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2023-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS
Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 08 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir às necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|-----|--|----|------|
| 001 | 201300003 - SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 12 | Und. |
|-----|--|----|------|

VANUSIA OLIVEIRA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária de Saúde

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20353902

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 09 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| | | | |
|-----|--|----|------|
| 001 | 201300003 - SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 12 | Und. |
|-----|--|----|------|

Aline Martins Cardoso

ALINE MARTINS CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTACÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20083901

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2008-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01- Receita de Impostos e Transferências - Educação

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20103919

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2010-FUNCIÓNAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19- Transferência FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-002/2017

Abertura: 03/01/2017

Horário:

Participante: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA

Endereço: RUA JOANA ANGELICA SNº,

Bairro: CENTRO

Cidade: RETIROLANDIA

Estado: BAHIA

CEP:

C.N.P.J: 12.478.865/0001-47

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PUBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Planilha de Especificação

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|---|--------|---------|--------------|-----------|
| 1 | SERVIÇOS CONTÁBEIS E ACESSORIA ADMINISTRATIVA | 48,00 | Und. | 1.750,00 | 84.000,00 |

| | | |
|----------------------------|------------------|---------------------------|
| Validade (em dias) | Prazo de Entrega | Carimbo CNPJ e Assinatura |
| Assinatura do Participante | | |
| Local de Data | | |

À PREFEITURA DE VALENTE

A ECONTAPC – EDSON LUIZ ALMEIDA DE RETIROLÂNDIA uma empresa que prestar serviços contábeis voltados ao mercado de administração pública. Atua na área, oferecendo serviços de qualidade aos seus clientes e parceiros.

Apresenta a propósito, oferecer aos seus parceiros serviço de qualidade visando à promoção e o reordenamento da Administração Municipal.

Na execução o corpo técnico e administrativo é composto por profissionais habilitado, com experiência tecnicamente comprovado, com experiência na área pública, assegurando a tranquilidade ao Gestor, o que se torna um diferencial, no comprometimento das ações.

APRESENTAÇÃO:

A Gestão Pública nos município evoluiu, e nos dias atuais não é a mesma dos anos anteriores. Com a instituição da **Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, administrar um órgão público requer profundo conhecimento sobre a matéria e em especial com relação à funcionalidade dos setores envolvidos diretamente com questões administrativas, orçamentária, contábil e financeira.

E necessidade que se tenha profissionais detentores de profunda experiência e, sobretudo comprometidos, motivados e envolvidos com os objetivos da gestão, tornou-se indispensável na formação da equipe administrativo.

Dirigindo e contribuir com as ações dessa administração Pública, apresentamos interesse em prestar serviços nas áreas contábil, administrativo (contrato e licitação), financeira, de controle e de informação, desenvolvendo um trabalho de qualidade e profissionalismo.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

edsonretiro@ig.com.br – edsonretiro71@hotmail.com

TEL. (75) 3202-1342 – CEL. (75) 8104-0162 – (75) 8112-0534



ECONTAPC

ASSESSORIA CONTÁBIL

OBJETIVOS:

Apresentamos como objetivo promover na Administração Pública, um modelo de elevada eficiência no contexto administrativo-contábil, financeiro e de controle e desenvolvimento nos trabalhos de forma participativa entre consultoria, gestor e equipe do Município, visando assegurar o comprometimento e a efetivação das ações planejadas.

A nossa empresa será o de facilitador, auxiliando e executando as ações em de alternativas inovadoras de gestão administrativa.

E necessário, e importante à qualidade na afinidade e comunicação entre a equipe, governo e empresa, a partir de convivências que possibilitem aos envolvidos na prática profissional, criando novos processos de trabalho que resultem em qualidade e satisfação.

METAS

O desenvolvimento com metas pré-estabelecidas, é comprovadamente melhor atitude de avaliar os resultados desejados. Refletindo nesse contexto, elencamos pontos estratégicos para desenvolver juntamente com a equipe de governo inserida no processo de gestão, com ações, conforme segue:

Refletir sobre as mudanças ocorridas na Administração Pública Municipal, suas consequências para o mercado de trabalho e para a dinâmica das organizações e seus serviços;

Aperfeiçoar as rotinas e procedimentos de forma a fortalecer as ações administrativas e reduzir o índice de notificações;

Debater estratégias para uma tomada de decisão acertada na melhoria da qualidade dos serviços;

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

edsonretiro@ig.com.br – edsonretiro71@hotmail.com

TEL. (75) 3202-1342 – CEL. (75) 8104-0162 – (75) 8112-0534



ECONTAPC

ASSESSORIA CONTÁBIL

Promover a Administração Pública, de forma a elevar seus padrões de eficiência e eficácia nos gastos, possibilitando a autonomia financeira, e a melhoria na execução das atividades e projetos dos programas instituídos, implementando uma política de profissionalismo na função.

PLANEJAMENTO

O Planejamento da Administração Pública Municipal é responsável pelo sucesso da gestão, quando elaborado dentro da realidade do Município. Para o alcance dos objetivos traçados, é necessário organizar as demandas, as metas, objetivos e ações.

Visando resultados eficientes e de melhor acompanhamento dos órgãos de controle, a Constituição Federativa do Brasil, a Lei Federal 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento:

Plano Plurianual – PPA

Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO

Lei orçamentária Anual – LOA

E nosso comprometimento elaborar com equipe de governo e sociedade tais instrumentos de planejamento, assegurando uma gestão estruturada e comprometida.

O desenvolvimento dos trabalhos de planejamento se dará de forma participativa entre consultoria, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo, Equipe de Governo e em outro momento envolvimento da comunidade, para assegurar o comprometimento e a efetivação das transformações desejadas, auxiliando os dirigentes na busca de alternativas inovadoras da Gestão.

EXECUÇÃO E CONTROLE - ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Elaborado os instrumentos de planejamento, se faz necessário um o acompanhamento e controle de sua execução. Juntos os atos que envolvem recursos públicos requerem obediência das legislações vigentes que orienta os procedimentos a serem seguidos.

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47

Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000

edsonretiro@ig.com.br -- edsonretiro71@hotmail.com

TEL. (75) 3202-1342 – CEL. (75) 8104-0162 – (75) 8112-0534



ECONTAPC

ASSESSORIA CONTÁBIL

Uma execução eficiente e eficaz requer profissionais capacitados, experientes e conhecedores dos procedimentos a serem aplicados na gestão, otimização os recursos bem como prevenção de notificações dos órgãos externos e sociedade.

Compromisso junto a essa gestão no sentido de:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL:

Executar Programação Financeira: Elaborado no início de cada exercício, visando o acompanhamento e controle dos gastos.

Executar, assessorar e orientar na elaboração da escrituração contábil, em conformidade com as legislações vigentes;

Executar, assessorar e orientar na elaboração dos balanços, balancetes e demais demonstrativos pertinentes;

Executar, assessorar e orientar o gestor quanto à aplicação e acompanhamento dos limites legais e constitucionais com saúde e educação consoante o disposto na **EC 29/00 e art. 212 da Constituição Federal; e pessoal (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")**.

Executar, assessorar e orientar na elaboração dos **Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, Relatórios de Gestão Fiscal, Audiência Pública**, observando os limites da LRF;

Elaborar resposta e justificativa das notificações mensais emitidas pelo **TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;**

Acompanhar junto ao Tribunal de Contas do Município possíveis processos de julgamento das contas anuais, Termo de Ocorrência, julgamento das contas anuais.

FINANCEIRA:

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47
Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000
edsonretiro@ig.com.br – edsonretiro71@hotmail.com
TEL. (75) 3202-1342 – CEL. (75) 8104-0162 – (75) 8112-0534



ECONTAPC

ASSESSORIA CONTÁBIL

Orientar quanto à distribuição de cotas de recursos a serem destinados para cada Secretaria, tendo como base a capacidade de arrecadação do Município;

Orientar quanto à aplicação dos recursos vinculados

Orientar quanto levantamento de endividamento junto aos credores;

Orientar quanto à elaboração das conciliações bancárias;

Orientar quanto ao pagamento da dívida fundada do Município junto às outros órgão públicos.

CONTROLE

Assessorar e orienta quanto à elaboração do relatório de controle interno a ser encaminhados mensalmente à IRCE juntamente com prestação de contas, bem como relatório anual a ser encaminhado na prestação de contas do exercício.

Assessorar e orientar na análise dos procedimentos e realização da despesa e aplicação das receitas;

Assessorar e orientar equipe de controle interno na elaboração de plano de trabalho, de forma a abranger todas as áreas das administrativas exigidas pela Resolução TCM BA;

Assessorar e orientar a avaliação dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais;

Assessorar e orientar na análise e auditoria dos atos voltados ao planejamento das ações, cumprimento das metas estabelecidas, resultados alcançados dentre outros;

PROPOSTA DE PREÇO DOS SERVIÇOS

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47
Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000
edsonretiro@ig.com.br – edsonretiro71@hotmail.com
TEL. (75) 3202-1342 – CEL. (75) 8104-0162 – (75) 8112-0534



ECONTAPC

ASSESSORIA CONTÁBIL

Conforme nosso entendimento é com satisfação que apresentamos nossa proposta para a realização dos serviços contábeis inerentes a execução e confecção de documentos de prestação de contas mensais e anuais.

OBJETO DA PROPOSTA

- I. Serviços Técnicos Especializados
- II. Elaboração de Documentos e Relatórios.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto:

Serviços especializados na elaboração e execução de documentos contábeis no valor anual de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, distribuído em 12 parcelas no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** por mês.

PROPOSTA DE PREÇO

| UND | SERVIÇOS | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|--------------------------|--|-------|----------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS CONTÁBEIS/ PREFEITURA | 12 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| 02 | SERVIÇOS CONTÁBEIS/ FUNDO DE EDUCAÇÃO | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 03 | SERVIÇOS CONTÁBEIS/ SAÚDE | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 04 | SERVIÇOS CONTÁBEIS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | 84.000,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA E REAJUSTES.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias. E os valores serão reajustados anualmente pela variação dos índices acordado no contrato tomando-se como base o índice do ano do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

CNPJ Nº 12.478.865/0001-47
Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Retirolândia/BA – CEP 48.750-000
edsonretiro@ig.com.br – edsonretiro71@hotmail.com
TEL. (75) 3202-1342 – CEL. (75) 8104-0162 – (75) 8112-0534



ASSESSORIA CONTÁBIL

A ECONTAPC – EDSON LUIZ ALMEIDA DE RETIROLANDIA se coloca à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e agradece a oportunidade que lhe foi apresentada.

ECONTAPC – EDSON LUIZ ALMEIDA DE RETIROLANDIA e de responsabilidade do cliente para atendimento dos serviços propostos.

Retirolândia / BA 02 de janeiro de 2017.

ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL
Rua Joana Angélica, s/n 1º Andar – Centro.
CEP 48.750-000
Cidade de Retirolândia
Estado da Bahia.

Edson Luiz Almeida Oliveira
CPF nº 616.135.255-91 / RG Nº 035732308-41
Representante Legal

ÁREA DE ATUAÇÃO

PREFEITURAS:

- Prefeitura Municipal de Retirolândia
- Prefeitura Municipal de São Domingos
- Prefeitura Municipal de Valente
- Prefeitura Municipal de Nova Fátima
- Prefeitura Municipal de Gavião
- Prefeitura Municipal de Queimadas

CÂMARA

- Câmara Municipal de Valente
- Câmara Municipal de São Domingos
- Câmara Municipal de Retirolândia
- Câmara Municipal de Nova Fátima;

Retirolândia / BA 02 de janeiro de 2017.

ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL
Rua Joana Angélica, s/n 1º Andar – Centro.
CEP 48.750-000
Cidade de Retirolândia
Estado da Bahia

Edson Luiz Almeida Oliveira
CPF nº 616.135.255-91 / RG Nº 035732308-41
Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.478.865/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/08/2010 |
| NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R JOANA ANGELICA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ANDAR | |
| CEP 48.750-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RETIROLANDIA | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSON100971@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (75) 3202-1342 / (75) 8104-0162 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/01/2017 às 15:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

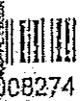
© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | |
| FILHO DE (pai) JOSE EDVALDO OLIVEIRA | | (mãe) MARIA LENILDA CORDEIRO DE ALMEIDA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1971 | IDENTIDADE (número) 0357230841 | Órgão emissor SSP | UF BA |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | | |
| LOCALIZADO EM (LOGRADOURO - N.º, AV, ETC) 1ª TRAVESSA 31 DE MARÇO | | | NÚMERO 21 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 48.750-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (usar da Junta Comercial do Estado da Bahia) 092 |
| MUNICÍPIO RETIROLÂNDIA | | | UF BA |
| Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA | | | |
| TIPO DO ATO OBO | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOANA ANGELICA | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO ANDAR: | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 48.750-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (usar da Junta Comercial do Estado da Bahia) 092 |
| MUNICÍPIO RETIROLÂNDIA | UF BA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edson100971@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 70601 Atividade secundária 8219999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO / DO CNPJ XXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 10/08/2010 | ASSINATURA DO EMPREGADOR | | |

DEFERIDO,
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Aluizio Oloni de Farias
 Por 144/2009
 25/08/10

AUTENTICADO
 Junta Comercial do Estado da Bahia
 10/08/2010 10:08:10
 0357230841



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

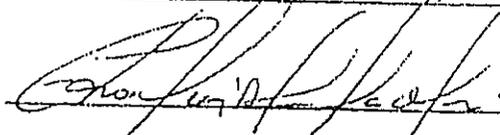
O Empresário, EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA estabelecido na RUA JOANA ANGELICA nº S/N, ANDAR, CENTRO, CEP: 48.750-000, RETIROLÂNDIA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

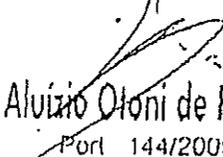
RETIROLÂNDIA, 10 de Agosto de 2010

Assinatura :

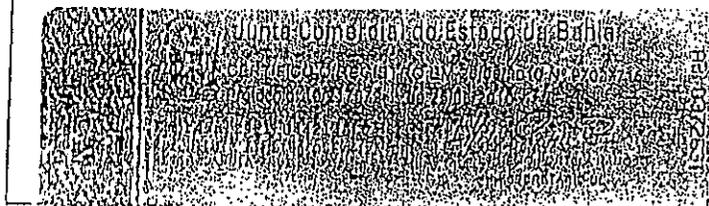


Nome do Empresário: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 9579810

Aluizio Ottoni de Farias
Port 144/2009

Etiqueta de Registro



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.478.865/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 25/09/2010

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

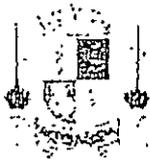
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
RETIROLÂNDIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| | | | |
|---|--------------------------|--------------------------------|----|
| CÓD. CONTRIBUINTE 6407 | INSC. MUNICIPAL 34411 | Nº do Alvará 46/2017 | |
| CONCEDIDO A EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA | | | |
| NOME FANTASIA ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL | | | |
| CNPJ 12478865000147 | INSC. EST. | CPF | RG |
| ENDEREÇO RUA RUA JOANA ANGELICA S/N TERREO CENTRO RETIROLÂNDIA BA | | | |
| DESCRIMINAÇÃO DA TAXA 1.25 - Serviços de consultoria não classificados nos itens 1.00 a 1.25 | | | |
| CNAE (ATIVIDADE PRINCIPAL) 6920-0/01 Atividades de contabilidade | | | |
| ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) | | | |
| RESTRICÇÕES | | | |
| HORÁRIO NORMAL DE 08:00 ATÉ 19:00 | | HORÁRIO ESPECIAL | |
| DATA DA EMISSÃO 04/01/2017 10:22:01 | | DATA DE VALIDADE 31/12/2017 | |
| JOSE VALDO ALVES DE OLIVEIRA Secretário de Tributos | | | |
| OBS: ESTE ALVARA DEVERA ESTAR EM LUGAR BEM VISIVEL VALIDO DURANTE O EXERCICIO DE 2017 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sector de Tributos

RUA ARGEIRO EVARISTO DA COSTA - Nº 177 CENTRO - RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000

Fone.: (75) 3202-1176 - CNPJ:13.844.220/0001-43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 16 datada em 04/01/2017

Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº 34411, consta em nome de (a) :

Empresa: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLÂNDIA

Fantasia: ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL

C.N.P.J/CPF: 12.478.865/0001-47

Endereço: RUA RUA JOANA ANGELICA Nº S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 48750000 COMPLEMENTO: TERREO

Nº: S/N

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Loteamento

Quadra:

Lote:

Cep: 48750000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário. As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

RETIROLÂNDIA - BA 04/01/2017

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por JOSEVALDO ALVES DE OLIVEIRA


JOSEVALDO ALVES DE OLIVEIRA
Sector de Tributos



Identificador Web: 3738.16.20160104.040.6407

12478865/0001-47

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12478865/0001-47
Razão Social: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA
Nome Fantasia: ECONTAPC ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA JOANA ANGELICA SN ANDAR / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2016 a 25/01/2017

Certificação Número: 2016122702173059928730

Informação obtida em 05/01/2017, às 15:18:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.478.865/0001-47

Certidão nº: 119588234/2016

Expedição: 27/10/2016, às 11:13:50

Validade: 24/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.478.865/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA - ME
CNPJ: 12.478.865/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:34:42 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: 415A.8F59.94BC.5CDC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------------|
| NOME..... | : EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA |
| REGISTRO..... | : BA-026287/O-6 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 616.135.255-91 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 10.01.2017 as 14:49:16.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 198291.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA BAHIA



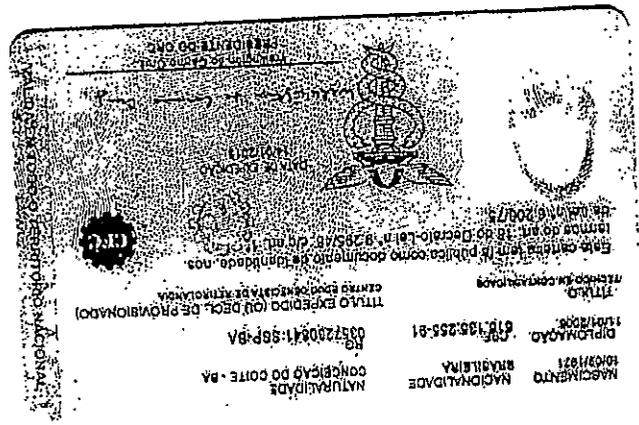
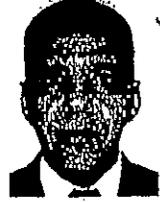
CATEGORIA: TESH (CONTABILIDADE) Nº DO REGISTRO: BA-026267/D-3

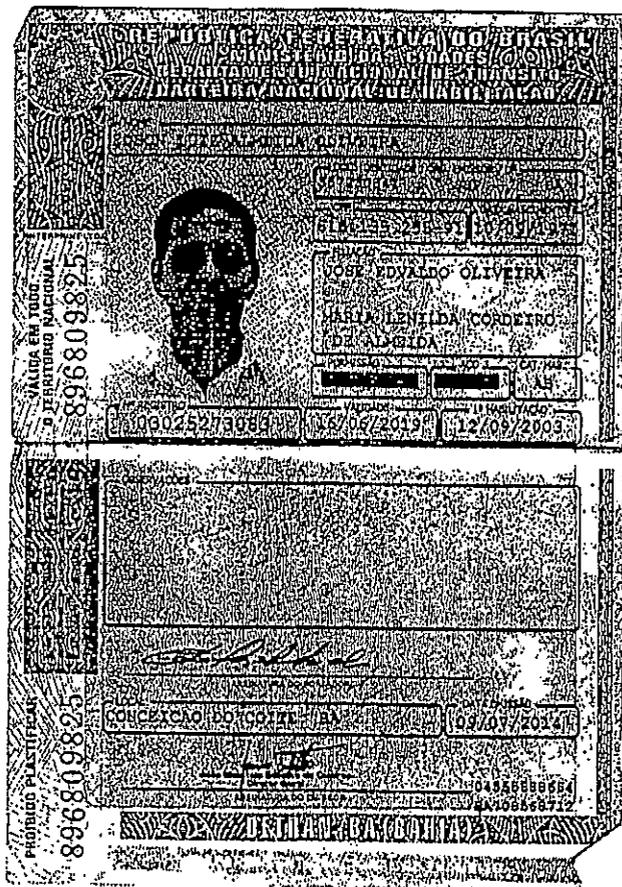
NOME: EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA

PROFISSÃO: JOSE EDVALDO OLIVEIRA

MARIA LENIEDA CORDEIRO DE ALMEIDA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, N.º 110 - Centro - São Domingos - BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - Fone: (75) 3695-2900 - CEP: 46.385-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito que a Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no CNPJ sob nº 12.473.236/0001-47 e inscrita no Registro Municipal nº 34411, estabelecida a Rua Joana Angelica, s/n. 1º Andar - Centro - Retirolândia - Bahia CEP: 48.750-000 prestou serviços técnicos especializados na elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constituintes do Planejamento Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal bem como na área de Controle Interno, Licitações e Execução Orçamentária durante os anos de 2010, 2011 e 2012, o qual executou com presteza e alta qualidade.

São Domingos - Bahia, 27 de dezembro de 2012


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Estado da Bahia

Poder Legislativo do Município de Nova Fátima

CNPJ: 16.443.822/0011-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.478.865/0001-47 e Inscrição Municipal nº 34411, estabelecida a Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Centro – Retirolândia – Bahia CEP: 44.642-000 prestou serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constitucionais de Planejamento *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual*, ocorrido na área de *Controle Interno, Licitação, Execução Orçamentária e financeira*, durante o exercício financeiro de 2010, o qual desenvolveu com excelência e alta qualidade.

Nova Fátima – BA, 31 de dezembro de 2010


Renato Pereira Soares
Presidente



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins S/N Centro - CEP 44.642-000
Nova Fátima - Bahia - CNPJ: 16.444.069/0001-44
TELEFAX - 75 234-1014 - e-mail: pmnovafatima@hotmail.com

PREFEITURA DE
NOVA FÁTIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

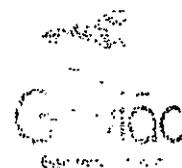
Declaramos que a Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.478.865/0001-47** e **Inscrição Municipal nº 34411**, estabelecida a Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar - Centro - Retiroiandia - Bahia CEP: 48.750-000 presta serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e execução dos processos constitucionais de Planejamento: *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual*, bem como na área de *Controle Interno, Licitação, Execução Orçamentária e financeira*, durante os exercícios financeiros de **2013, 2014, 2015 e 2016**, o qual executou com presteza e alta qualidade.

Nova Fátima - Bahia, 29 de dezembro de 2016.


Amado Moreira da Cunha
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GAVIÃO
GOVERNO ESSA TERRA É NOSSA
GABINETE DA PREFEITA

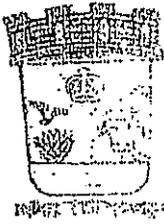


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.478.865/0001-47** e Inscrição Municipal nº **34411**, estabelecida a Rua Joana Angélica, s/nº 1º Andar - Centro - Retirolândia - Bahia CEP: **48.750-000** prestou serviços técnicos assessoria sobre a área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constituintes do Planejamento: *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na área de Controle Interno, licitações e contratos*, durante os anos de **2013 e 2016**, o qual executou com perfeita qualidade.

Gavião - Bahia, 31 de dezembro de 2016.


Benvida de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

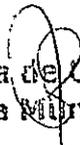


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GAVIÃO
GOVERNO ESSA TERRA É NOSSA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.478.865/0001-47** e Inscrição Municipal nº **34411**, estabelecida a Rua Joana Angélica, s/n, 1º Andar – Centro Retirolândia – Bahia CEP: **48.750-000** prestou serviços técnicos especializados na área de elaboração, acompanhamento e controle dos instrumentos constituintes do Planejamento: *Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na área de Controle Interno, Licitações e Execução Orçamentária*, durante os anos de **2011 e 2012**, o qual executou com presteza e alta qualidade.

Gavião – Bahia, 30 de dezembro de 2012.


Benedita de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

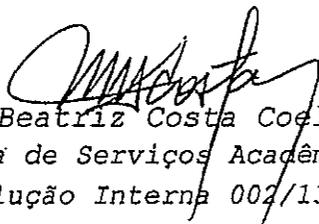
Certidão de Conclusão de Curso

Certifico que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA, RG nº BA-026287/0-6-SSP/BA, brasileiro, natural de Feira de Santana, Bahia, nascido em 10 de setembro de 1971, concluiu, em 11 de abril de 2013, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis e colou grau em 25 de outubro de 2013.

Certifico, ainda, que foi protocolado e se encontra em tramitação o processo de expedição e registro do diploma.

E, por ser verdade, expeço a presente certidão, que assino na qualidade de Diretoria de Serviços Acadêmicos da Universidade de Uberaba.

Valente (BA), 25 de outubro de 2013.


Maria Beatriz Costa Coelho
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Resolução Interna 002/13

Obs.:

Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22/05/2013 DOU(23/05/2013).

Certificado

I Encontro Técnico - Soluções para Ampliar as Receitas Próprias dos Municípios e Como Implantar a Nova Lei do ISSQN

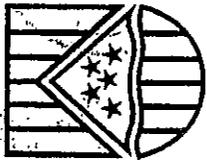
Certificamos que

EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA

participou *I Encontro Técnico para Ampliar as Receitas Próprias dos Municípios e Como Implantar a Nova Lei do ISSQN*,

realizado na Fundação Luis Eduardo Magalhães, em Salvador-Bahia, com carga horária de 7 horas, no dia 13 de novembro de 2003.


Paulo Sérgio Silva
Diretor do Evento



UNIVERSIDADE DE UBERABA

O Reitor da Universidade de Uberaba,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em 11 de abril de 2013, e respectiva colação de grau em 25 de outubro de 2013, confere o título de Bacharel a

Edson Luiz Almeida Oliveira

brasileiro, natural do Estado da Bahia,

nascido a 10 de setembro de 1971, RG 03.572.308-41-SPP/BA,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Uberaba (MG), 08 de novembro de 2014.

Marcella Pinheiro

Reitor

Diplomado

Alcir Demedeiros
Diretor de Curso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Unidade Educacional Com. de R. Antônio Lomboa
ENDEREÇO: Rua Pausanias, nº 100
MUNICÍPIO: Remédios
ENTIDADE MANTENEDORA: _____
RESOLUÇÃO CEE Nº: _____ PARECER CEE Nº: _____ D.O.: _____
ATO DE EXTINÇÃO: 1214 D.O.: 30/01/2003

DIPLOMA

O Diretor do Departamento Regional de Educação - Direção 12
de acordo com o Art. 16 da Lei 1044 de 18 de outubro de 1982
Escolar, confere o título de aluno em Combatedores de
a Edson Louz Amadeu Oliveira
RG 03574308416 (filho(a) de Jose Edvaldo Oliveira
e de Manoel Amadeu Barbosa da Almeida
natural de Faria de Santomez Estado Bahia nascido(a) em 10 de setembro de 1971
por ter concluído o Curso de Combatedores de
no ano letivo de 1994.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Remédios, BA, a 11 de setembro de 2006.


ASSINATURA DIPLOMADO

PRAZO DE DIRETOR
Cad. 389/2003
DIRETOR

SECRETARIO



Fundação João Pinheiro
 Governo de Minas Gerais



Certificado de Participação

Certificamos que

EDSON LUIZ ANNEIDA OLIVEIRA

Participou do Curso/Oficina CONTABILIDADE SOCIAL SARIANA MARISE DE BRAGA ministrado pelos alunos da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro durante o Projeto RONDON, com carga horária de

24 horas/aula, no(s) dia(s) 11, 12, 13, 14, 15, 16 de Janeiro de 2010.
 Retiroândia, 16 de Janeiro de 2010.

Carla Burgo

Gerente de Extensão e Relações
 Institucionais

[Assinatura]

Coordenador da Equipe

[Assinatura]

Responsável pelo
 Curso/Oficina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Centro Educacional Cenecista de Retirolândia

RUA PRESIDENTE MÉDICE S/N — RETIROLÂNDIA — BAHIA
Entidade Mantenedora: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC)
Resolução do C.E.E. N.º: 1.735/87 D.O. 11/06/87



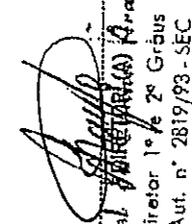
DIPLOMA

O Diretor do Centro Educacional Cenecista de Retirolândia, de acordo com os Arts. 16.º e 6.º da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o TÍTULO de Professor de Ensino de 1.º grau da 1.ª a 4.ª série a Luiz Almeida Oliveira Cl. n.º 3.572.308 Filho(a) de José Eudaldo Oliveira Natural de Conceição do Coité Estado da Bahia nascido(a) a 10 de setembro de 1971, por ter concluído o Curso de Magistério de 1.º grau no ano letivo de 1989

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Retirolândia - Ba., 18 de abril de 19 94


DIRETOR (A)
Luiz Almeida Oliveira


Diretor 1.º e 2.º Graus
Aut. n.º 2819/89 - SEC


Secretária 1.º e 2.º Grau
Autorizada n.º 2780/87 - SEC
Maria Nelise de Sá Silva
SECRETÁRIO(A)



CONESEMS-Ba
Conselho de Secretários Municipais de Saúde da Bahia
Endereço: 3a. Avenida, 320 - Centro Administrativo da Bahia - CAB
Cep.: 41750-300 Fone: (071) 371-0759 Fax: (071) 371-0763 Telex: 760369
CGC.: 40.632.366/0001-06 Salvador - Bahia

CERTIFICADO

Certificamos que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA participou do Curso de **GESTÃO DE FUNDO M. DE SAÚDE**, promovido pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde- CONESEMS- Ba com o apoio da UNICEF nos dias 7 e 8 de novembro de 1997 em Salvador, perfazendo uma carga horária de 20 hs.

Salvador, 8 de novembro de 1997

Denise dos Santos Costa

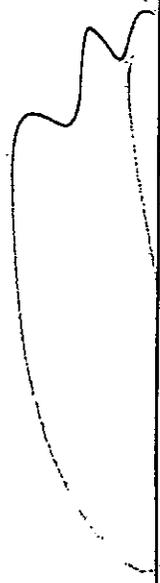
Diretoria do CONESEMS

Apôrito de Brito

Instrutores

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS

Certificamos que *Edson Luiz Almeida Oliveira* participou das atividades do **Programa de Fortalecimento da Gestão Municipal a Partir de Sorteios Públicos** no município de *Retirolândia* no período de **22/10/2007 a 26/10/2007**.



Francisco Carlos da Cruz Silva

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia

INDAP

Instituto Nacional de Desenvolvimento
em Administração Pública - INDAP

Certificado

O Instituto Nacional de desenvolvimento em administração pública - INDAP, através de seu presidente o senhor Josivaldo J. Santana Silva, no uso de suas atribuições legais, certifica que o senhor **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA**, Concluiu o Curso de GESTÃO PÚBLICA ministrado pelo nosso Grupo de Gestores, no período de 05 a 26 de Maio de 2012.

Com a Carga Horária de 30:00 Hras.

Josivaldo J. Santana Silva

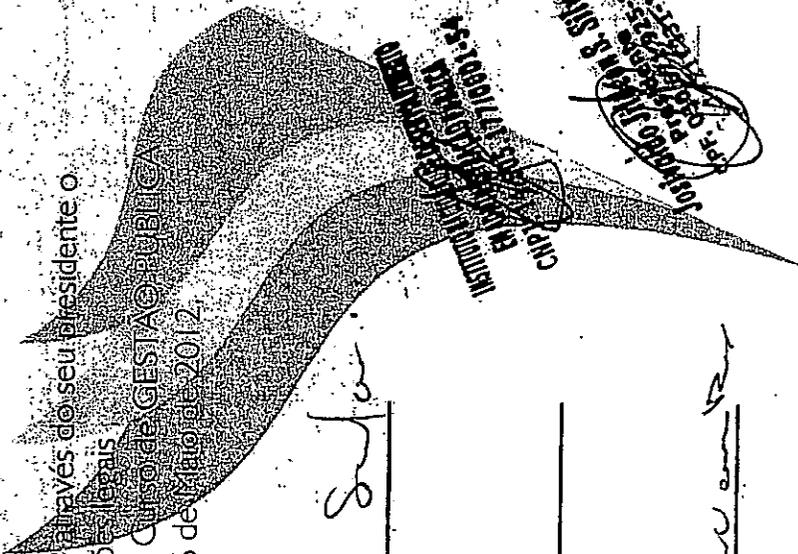
Josivaldo Jildeon Santana Silva
Diretor presidente

Rildo Freitas Ferreira

Rildo Freitas Ferreira
vice presidente

Gilmara da Silva Oliveira

Gilmara da Silva Oliveira
Orientadora da turma





Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

*Certificamos que o(a) Sr. (a) EDSON LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA, participou do
CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL:*

• Acompanhamento de Obras Cíveis – Técnicas de auditoria

Carga horária total de 8 horas.

Salvador, 30 de maio de 2007

Dôm, Publicações, Legais

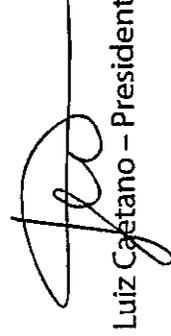
União dos Municípios da Bahia

ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO DO TCM-BA COM OS GESTORES MUNICIPAIS

Eficiência nas contas, mais força para os municípios

EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA

participou do Encontro Regional de capacitação do TCM-BA com os gestores municipais, realizado pela UPB e pelo TCM-BA, no dia 11 de Novembro de 2011, Local: AABB Associação Atlética do Banco do Brasil - Serrinha -BA


Luiz Caetano – Presidente UPB



Paulo Maracajá Pereira – Presidente TCM-BA

Realização:

UPB
União dos
Municípios
da Bahia

TCM
TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DA BAHIA

Apoio:

Bahia
GOVERNO
TERRA DE TROÇANOS

SERRINHA
GOVERNO MUNICIPAL

CONSISAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS
SERRINHA

Patrocínio:

IPM
Instituto de Planejamento Municipal
Publicações Municipais
Instituto Cooperadora de Direito Oficial do Estado da Bahia e do Município de Serrinha



Fundação João Pinheiro
Governo de Minas Gerais

PROJETO
RONDON
Desenvolvimento para todos.

CERTIFICADO

Certificamos que Edson Luiz Almeida Oliveira participou da
Operação Centro-Nordeste-2010 - "PROJETO RONDON", realizado no Município de Retirolândia -
BA, nas atividades:

- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Licitação, Contrato e Convênio na Administração Pública
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
- Orçamento Público

com a carga horária total de 40 horas.

Retirolândia, 30 de janeiro de 2010.

Carla Buzo

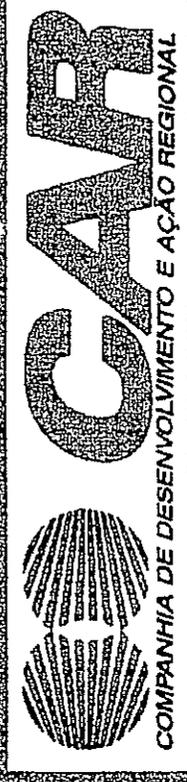
Gerente de Extensão e Relações
Institucionais

[Assinatura]

Coordenador da Equipe

Diogo de Vasconcelos

Responsável pelo
Curso/Oficina



CERTIFICADO

*Certificamos que Edson Luiz Almeida Oliveira
participou do Curso de Administração Financeira
na qualidade de Aluno
no período de 29 de janeiro à 09 de fevereiro de 1996
com duração de 80 horas.*

Salvador, 07 de fevereiro de 1996.

Diretor CETEAD

Diretor Executivo CAR

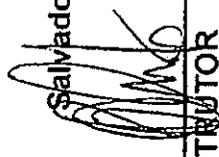




*Capacitação de Recursos Humanos Ltda.
Associação - Assessoramento - Consultoria.*

Certificado

Certificamos que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA
participou do TREINAMENTO TÉCNICO FUNDEF
no período de 02 e 03 de abril com carga horária de 16 h.


INSTRUTOR

Salvador, 03 DE ABRIL DE 1998.




COORDENADOR / LIBRI

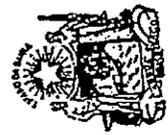
LIBRI - Capacitação de Recursos Humanos Ltda

CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DE RETIROLÂNDIA



RETIROLÂNDIA - BAHIA

Entidade Mantenedora: CNEC - SEC - Cursos: 1º e 2º Graus
Atos de Autorizações: Resolução 421/77 - D. O. 18 e 19/02/78
Portaria 2.348 - D. O. 11 e 12.04/81



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificamos que: Edson Luiz Almeida Oliveira
Filho(a) de: José Edvaldo Oliveira e Maria Leulida Cordeiro de Almeida
e de:
Natural de Feira de Santana, nascido (a) em 10 de setembro de 1971
Concluiu a 3ª Série do 2º Grau do Curso Magistério

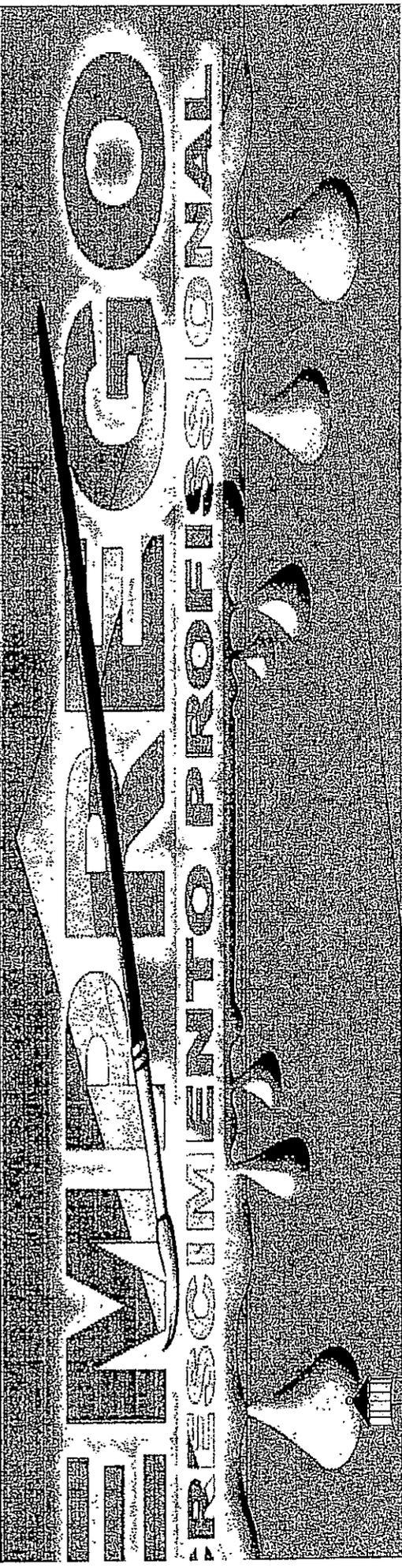
, nos termos da Lei n. 5.692/71 e do Regimento Comum.

Retirolândia, 30 de setembro de 1989

Maria Helena da Silva Ass. do Secretário
José Edvaldo Cordeiro Ass. do Diretor

PRÊMIO EMPRESA SOLIDÁRIA

empresa que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens deste município tem o reconhecimento desse programa e da Sociedade Retirolandense.



PROGRAMA FUTURO ILUMINADO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL SOLIDÁRIO

Concedemos este prêmio a ECONTAPC ACESSORIA CONTÁBIL
por ter apoiado o Programa Futuro Iluminado na realização de um curso (gratuito) de orientação profissional para centenas de jovens deste município.

Retirolândia, Março de 2010

Realização:
**PROGRAMA
FUTURO
ILUMINADO**
Iluminando o Futuro Profissional de
Milhares de Jovens Brasileiros

Coordenação:

IBOP
Instituto Brasileiro de
Orientação Profissional

Parceria



**CÂMARA
DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE
RETIROLÂNDIA**



VALENTE/BA

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-002/2017

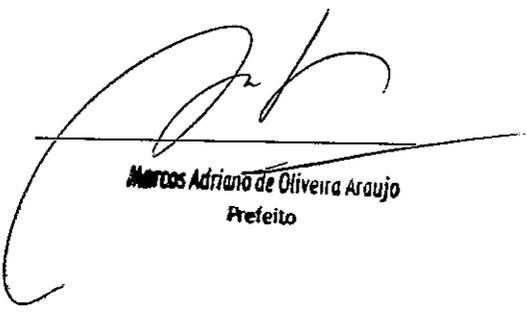
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

OF: 003/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alegada pelo(a)(s) Sr.(a)(s) EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



VALENTE/BA

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
 - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-002/2017

Valor Previsto: 84.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Unidade: 4040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINI
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Ex. Sr(a).

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

- Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-002/2017

Valor Previsto: 84.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS

Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



VALENTE/BA

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

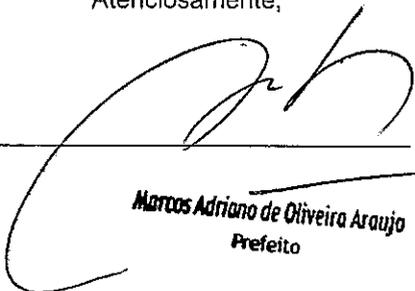
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em 03/01/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
 Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-002/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

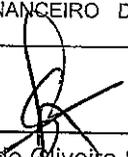
Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

Data: 03/01/2017

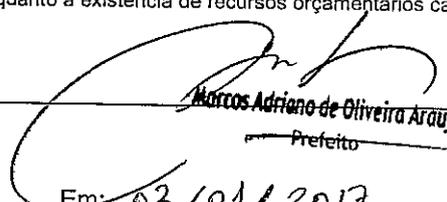
Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Em: 03/01/2017

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão/Unidade: | 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 00 - Recursos Ordinário |
| Órgão/Unidade: | 4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 00 - Recursos Ordinário |
| Órgão/Unidade: | 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIV |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação |
| Órgão/Unidade: | 0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 19 - Transferência FUNDEB 40% |



VALENTE / BA

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-002/2017

| | |
|-----------------------------|---|
| Órgão/Unidade: | 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS |
| Elemento de Despesa: | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15% |

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: 03/03/2017

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em 03/01/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de Janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

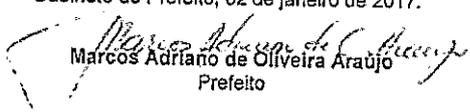
Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

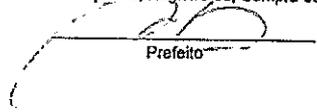
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do site da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE - ICP - Controle Fiscal 201700001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



VALENTE / BA
CNPJ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 03/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-002/2017

Valor Estimado: R\$84.000,00

Objetivo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado em 03/01/2017, DOM

Nº da Publicação: 3

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



VALENTE/BA
CNPJ :

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-002/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

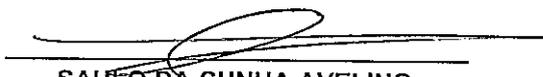
Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela notória especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,
VALENTE - BA, 02/01/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-002/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 3 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

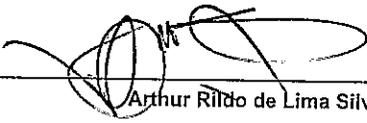
CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

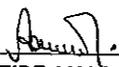
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

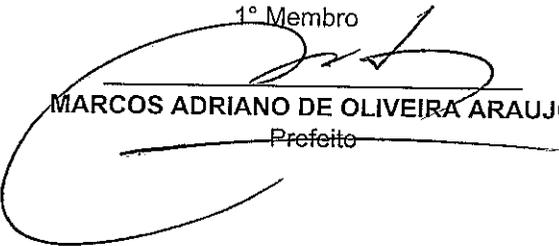
Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, início III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 3 de janeiro de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão


Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-002/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de, 2017

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Jefferson de Oliveira Souza

PRESIDENTE

Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

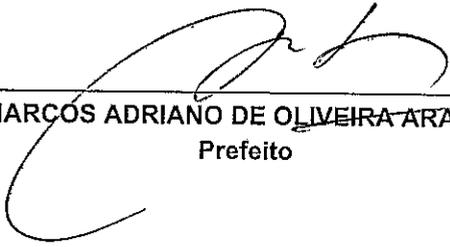
VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-002/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE/BA
CNPJ:

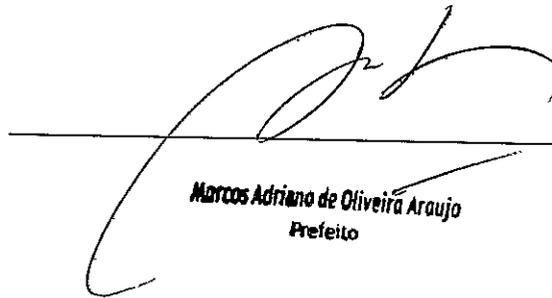
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-002/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-002/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 03/01/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PUBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA, CNPJ: 12.478.865/0001-47, pela quantia de R\$ 84.000,00.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Processo Adm: 003/2017 Dt. do Processo Adm: 02/01/2017 Notificado TCM: Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-002/2017 Notificado/Número:
Unidade solicitante:
Data da Dispensa/Inexigibilidade 03/01/2017 Data da Homologação: 03/01/2017
Fornecedor (vencedor): EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIF CNPJ: 12.478.865/0001-47
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$84.000,00 Valor Vencido: R\$84.000,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E
ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$84.000,00

Total Vencido: R\$84.000,00



VALENTE / BA
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-002/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA DE RETIROLANDIA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

| Data do Resultado | Veículo de Publicação | Responsável pela Publicação |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 03/01/2017 | DOM | GABRIEL OLIVEIRA MOTA |

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação